



---

**PARECER**  
**CONTROLE INTERNO**

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8909/2022 –  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – SECRETARIA  
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E  
TRABALHO.

**RELATÓRIO**

Vem a exame do departamento de Controle Interno deste município para manifestação, devidamente autuado com 316 (trezentos e dezesseis) folhas em único volume, procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço global, com observância às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014 e 155/2016, e pelas condições estabelecidas no edital e seus anexos, para contratação de empresa para o fornecimento de serviços funerários em urnas, traslado, montagem, assistência social, deste município, conforme termo de referência em anexo I do Edital.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos: Solicitação de Despesa (fls. 02); Termo de Referência (fls. 03/07); Justificativa (fls. 08); Orçamentos (fls. 09/11); Justificativa (fls. 08); Mapa de Cotação de Preços (fls. 12/14); Declaração de previsão orçamentária (fls. 15); Declaração de disponibilidade financeira (fls. 16); Portaria designando fiscal de contrato (fls. 17/18); Autorização para abertura do procedimento na modalidade cabível (fls. 19); Portaria de nomeação de pregoeira (fls. 20); Portaria de composição da Comissão Permanente de Licitações (fls. 21); Autuação (fls. 22); Aviso de Licitação (fls. 89); Minuta de Edital (fls. 23/81); Parecer Jurídico (fls. 82/88); Edital (fls. 90/145); Publicação de Aviso de Licitação (fls. 146); Ata de Propostas (fls. 147/148); Parecer Jurídico (fls. 150/155).

O pregão presencial nº 001/2023, sagrou-se deserto, tendo em vista o não comparecimento de interessados em credenciar para a participação do mesmo, encaminhado a procuradoria jurídica, o entendimento é que nos casos em comento, a primeira orientação que deve ser seguida é que seja repetido o certame ao menos mais uma vez.

**ANÁLISE**

Do exame ao processo licitatório em apreço, observa-se que foram obedecidos todos os trâmites legais, não havendo objeção quanto a sua legalidade.

Ante o exposto, considerando que os documentos acostados aos autos encontram-se revestidos das formalidades legais nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, conclui-se que o processo está revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para esta municipalidade, salvo melhor juízo.

Ressalto que, a opinião supra não elide e nem respalda quaisquer irregularidades não identificadas por esta Controladoria.

Retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações para as providências cabíveis e necessárias ao prosseguimento do ato.

Por fim, recomendo que seja promovida a publicidade dos atos através do Mural de Licitações do TCM/PA e Portal da Transparência como requer a legislação vigente.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

---

É o parecer.

Conceição do Araguaia/PA, 13 de janeiro de 2023.

**Thâmara Larys Alves Batista**  
Controladora Geral do Município  
Port.0193/2022